

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**  
**Processo Administrativo 383/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de um profissional para Oficinas de Dança Tradicionalistas para os alunos da rede municipal e demais crianças que desejarem fazer as aulas para tal formação dando continuidade ao Projeto Transformar: Abrindo as Portas do Futuro.

A contratação será com a pessoa jurídica de **Vanessa Iria Gomes**, inscrita no CNPJ sob nº 07.890.498/0001-54, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 170, no Município de Ciriaco/RS, nos seguintes termos:

Os serviços a serem prestados deverão ser realizados no Município de Caseiros, sendo que as aulas de danças tradicionalistas, com periodicidade semanal, no turno da manhã de 04 horas e 04 horas entre os turnos da tarde e noite, totalizando 32 horas mensais, os dias da semana e local em que serão realizadas as aulas serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município.

Quanto ao valor contrato este será de R\$ 28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) por hora, e o valor total do contrato é R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Caso seja inviabilizado o serviço num período, para compensação em outro, as horas trabalhadas serão computadas por ocasião do efetivo exercício.

Sempre que necessário o licitante vencedor deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O licitante vencedor não poderá substituir o profissional, salvo em caso de força maior e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, a indicação do profissional substituto e de todos os documentos exigidos ou seleção.

O Município resguarda-se o direito de exigir a substituição do profissional que executará os serviços objeto dessa licitação, em nome da qualidade dos serviços, dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

A vigência do presente contrato será de **14 de setembro de 2018**, até a data de **31 de dezembro de 2018**.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando o Contratado com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta do contratado.

O pagamento será feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e do plano de trabalho, onde deverá estar descrito os serviços realizados e a carga horária mensal.

O CONTRATADO assume o ônus de transporte e demais despesas para realização do objeto ora contratado.

São motivos de rescisão contratual os previstos nos artigos 78, 79 e 81 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando este contrato vinculado a todos os termos da referida lei, facultando-se ao CONTRATANTE à aplicação das medidas previstas no artigo 80 do mesmo dispositivo legal da 8.666/93.

Caseiros - RS, 13 de setembro de 2018.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Caseiros/RS, 13 de setembro de 2018.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: Autorizar dispensa de licitação nº 016/2018. Objeto: contratação de um profissional para Oficinas de Dança Tradicionalistas para os alunos da rede municipal e demais crianças que desejarem fazer as aulas para tal formação dando continuidade ao Projeto Transformar: Abrindo as Portas do Futuro. Valor total do contrato R\$ 920,00. A contratação será com a pessoa jurídica de **VANESSA IRIA GOMES**, inscrita no CNPJ sob nº 07.890.498/0001-54, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 170, no Município de Ciriaco/RS. O contrato terá vigência até a data de 31/12/2018. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros–RS. 13/09/2018.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.

Ao:  
Jornal Zero Hora – RS.

